



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.534/2.0017

Autor: P.M

Origem: PL nº 004/17

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Lei Federal n.º 4.320/1964, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 13/03/17 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.969.349,80 (dois milhões novecentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

775	10.302.0009.2114.0000 3.3.50.43.00	MAC – TETO FINANCEIRO Subvenções Sociais	2.969.349,80
-----	---------------------------------------	---	--------------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

759	10.301.0015.1003.0000 4.4.90.51.00	INVESTIMENTO NA SAÚDE Obras e Instalações	300.000,00
-----	---------------------------------------	--	------------

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

886	15.451.0002.1004.0000 4.4.90.51.00	Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana Obras e Instalações	669.349,80
-----	---------------------------------------	--	------------

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

887	15.451.0002.1004.0000 4.4.90.51.00	Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana Obras e Instalações	2.000.000,00
-----	---------------------------------------	--	--------------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2017.


EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1811Fls.003
Em:21/03/17